

**PORTARIA N.º 067/2021.
De 20 de abril de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2021 - Data: de 22
de abril de 2021.**

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Karine Souza Dias**, matrícula n. 351.322, fica designada para o exercício da função da Coordenação/Assessoria II – Apoio a Coordenação Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Auxiliar o Chefe de Divisão de Administração a analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar na Análise do conteúdo das Notas Fiscais; Auxiliar na análise processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Auxiliar nos relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Assessorar no atingimento dos objetivos de compras os quais devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento público; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º A servidora pública efetiva: **Aurea Terezinha das Neves Speck**, matrícula n. 349.796, fica designada para o exercício da função Coordenação/Assessoria II - Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: na área de Saúde da Mulher: Auxiliar a Coordenadora no planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; Auxiliar no Monitoramento da cobertura do Programa de Controle do Câncer Ginecológico; Auxiliar no Monitoramento da cobertura de pré-natal no âmbito municipal; Auxiliar na participação da regulação do acesso aos exames laboratoriais para gestantes; Participar do Programa Gestar; Auxiliar nas campanhas de divulgação em todos os espaços e através de todos os mecanismos possíveis, dentro e fora da unidade visando a captação precoce de gestantes e a realização de coleta de material para exame colpocitopatológico e mamografias entre as mulheres de acordo com a faixa etária; Na área de Saúde da Criança e do Adolescente: Auxiliar a Coordenadora a Monitorar a execução da Política Nacional de Saúde da Criança, no âmbito da Atenção Básica.

Art. 3º O servidor público efetivo: **Ezequiel Ferreira**, matrícula n. 351.232, fica designado para o exercício da função Seção de Coordenação de Radiologia UPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

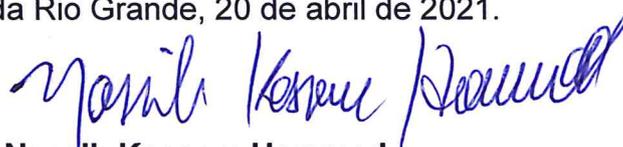
Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: promover a supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas: Em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução do Conter nº 11, de 11 de Novembro de 2011, estabelece que são atribuições do Supervisor das Aplicações Radiológicas: Supervisionar e orientar o trabalho de aplicação das técnicas radiológicas no local onde exerça a profissão; Zelar pelo cumprimento das disposições no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do Conselho Regional qualquer infração verificada; Conferir as escalas de serviços e de plantões dos profissionais para atendimento dos critérios técnicos e legais do setor; Informar a Chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes de radiação e equipamentos de proteção radiológica relativos ao local de trabalho; Informar ao Supervisor de Supervisor de Radioproteção, a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ao risco de acidentes; Efetuar o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas de manutenção nas instalações; Orientar e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

exigir a divulgação do resultado mensal da leitura dos dosímetros de uso individual, de forma que conste em local visível e acessível a todos os profissionais, avaliando e requerendo providências em caso de anormalidades; Supervisionar o estágio de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia e a frequência dos alunos dos cursos de formação de acordo com a Resolução do Conter nº 10/2011 que regulamenta o estágio; Verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica; Considerando que, por determinação da chefia imediata, o Responsável Técnico exercerá além de suas atribuições estabelecidas pelo Conter, outras responsabilidades como: Elaboração e supervisão da escala de trabalho; Supervisão da equipe; Controle de dosímetro; Controle de Exames Periódicos; Reuniões semanais fora de seus horários de trabalho, com a chefia imediata; Atividades correlatas, conforme solicitação de chefia imediata para atendimento a necessidades do setor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal